



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARCIAL – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025

Torna público que, no âmbito da Concorrência Presencial nº 024/2025, foi proferida decisão em juízo de retratação parcial acerca dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria
de Administração**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025**

O Município de Juazeiro/BA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, no âmbito da **Concorrência Presencial nº 024/2025**, foi proferida decisão em juízo de retratação parcial acerca dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação.

Nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os autos serão remetidos à autoridade superior para julgamento do **remanescente recursal**.

Fica consignado, ainda, que os recursos administrativos possuem **efeito suspensivo**, permanecendo sobrestado o prosseguimento do certame, no que depender da consolidação da fase recursal, até decisão final da autoridade competente.

A **íntegra da decisão** já se encontra devidamente publicada.

Juazeiro/BA, 24 de Abril de 2026.


ANDERSON NUNES MATOS
Agente de Contratação